



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2009

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
Contratos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2009

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.267, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

*Regulamenta a Lei Municipal nº 6.447, de 25 de setembro de 2025, que institui a Medalha de Mérito Cultural de Marau, estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos claros para a concessão da Medalha de Mérito Cultural de Marau, visando assegurar a transparência, a isonomia e a legalidade no reconhecimento de personalidades e entidades;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 6.447/2025, que atribui à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos a competência para editar o regulamento das indicações;

**CONSIDERANDO** o compromisso da administração pública com a valorização, preservação e promoção da cultura local, bem como o incentivo às iniciativas que fortalecem a identidade cultural do município de Marau;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão da Medalha de Mérito Cultural de Marau, instituída pela Lei Municipal nº 6.447, de 25 de setembro de 2025, destinada ao reconhecimento de indivíduos e instituições que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento cultural do Município.

**Art. 2º.** As indicações para a concessão da Medalha de Mérito Cultural deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios de avaliação e mérito:

I - Relevância cultural ou artística da indicação no contexto local ou regional;

II - Contribuição efetiva para o desenvolvimento cultural e turístico do Município de Marau;

III - Atuação comprovada no Município ou na região em projetos de impacto social e cultural;

IV - Idoneidade moral e reputação ilibada do indicado, seja pessoa física ou jurídica;

V - Compatibilidade da trajetória do indicado com os objetivos da política cultural municipal vigente;

VI - Destaque significativo em projetos ou ações voltadas à valorização, preservação e promoção da cultura e do patrimônio histórico local.

**Art. 3º.** A análise técnica e o julgamento das indicações apresentadas serão realizados pelo Conselho

Municipal de Política Cultural, ao qual compete a validação final dos nomes sugeridos, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos neste regulamento.

**Art. 4º.** Após a validação pelo Conselho de Política Cultural, os resultados das indicações aprovadas serão publicados oficialmente nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Marau, assegurando a publicidade do ato administrativo.

**Art. 6º.** A entrega da Medalha de Mérito Cultural de Marau ocorrerá anualmente em cerimônia pública, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, devendo o evento ser amplamente divulgado para a comunidade.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto e da confecção das medalhas correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, sob a rubrica 13.392.0128.2092 - Manutenção das Ações de Cultura Municipal e elemento de despesa 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**Art. 8º.** Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **Aditivos**

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** FATURE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA / 07.278.828/0001-55 / Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 / Contrato 25/2024 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato.*

VALOR: R\$ 4.687,84 mensais

VIGÊNCIA: 31/01/2027

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / 61.198.164/0001-60 / Pregão Presencial nº 90/2023 / Contrato 212/2023 / Décimo Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: *Incluir item ao contrato.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2009

Página 3 de 6

VALOR: R\$ 2.525,75

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** MARIELE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA / 07.038.622/0001-58 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 116/2024 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: *Retifica a Cláusula 1.ª, do Quinto Termo Aditivo.*

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** BOTTESINI ENCANAMENTOS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA / 26.396.982/0001-76 / Pregão Eletrônico nº 35/2023 / Contrato 21/2024 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato.*

VIGÊNCIA: 31/01/2027

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Concorrência Eletrônica Nº 32/2024 / Contrato 349/2024 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: *Acrescer quantitativos ao contrato.*

VALOR: R\$ 795.511,39, sendo R\$ 715.960,25 referente a materiais e R\$ 79.551,14 referente a mão de obra.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** EDITORA FTD S.A / 61.186.490/0001-57 / Inexigibilidade de Licitação nº 88/2025 / Contrato 398/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Acrescer quantitativos de materiais didáticos ao contrato.*

VALOR: R\$ 47.710,00 (Itens constantes na tabela).

.....  
**LOCATÁRIO/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**LOCADOR/CPF:** RONI PERETO / 012.670.720-08 / Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023 / Contrato 60/2023 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato.*

VALOR: R\$ 5.515,86 mensais

VIGÊNCIA: 31/01/2027

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** BRUGNERA & SILVA LTDA / 05.023.134/0001-41 / Pregão Eletrônico nº 48/2023 / Contrato 74/2024 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato (LK 02).*

VALOR: R\$ 8,3336 por km/rodado

VIGÊNCIA: 31/01/2027

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** ADRIAN JUNIOR FERREIRA SIQUEIRA 03352690014 / 36.781.611/0001-61 / Dispensa Eletrônica Nº 14/2025 / Contrato 217/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Acrescer quantitativos de prestação de serviços ao contrato.*

VALOR: R\$ 7.633,00 (Itens constantes na tabela).

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** DURANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / 20.173.460/0001-29 / Concorrência Eletrônica Nº 27/2025 / Contrato 339/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato.*

VIGÊNCIA: 25/03/2026 para execução do serviço e 25/04/2026 para vigência do contrato.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** TERRACICLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA / 30.868.811/0001-70 / Pregão Eletrônico Nº 112/2024 / Contrato 183/2025 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: *RETIFICAR a Cláusula 2ª do Segundo Termo Aditivo.*

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** AGOSTINI E DAL CORTIVO ENGENHARIA CIVIL LTDA / 50.264.881/0001-26 / Concorrência Eletrônica Nº 24/2025 / Contrato 329/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: *prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato.*

VIGÊNCIA: 17/02/2026 para execução do serviço e 02/03/2026 para vigência do contrato.

### Contratos

#### Contratos

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA / 46.284.421/0001-92 / Concorrência Eletrônica Nº 30/2025 / Contrato 014/2026.

OBJETO: *Contratação de empresa para construção de 2 (duas) casas populares do tipo mista, com fornecimento de material e mão de obra.*

VALOR: R\$ 241.279,62, sendo R\$ 168.895,73 referente a materiais e R\$ 72.383,89 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 03/09/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2009

Página 4 de 6

.....  
.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2009

Página 5 de 6

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

### EDITAL Nº 034/2026

**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1.** **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Atendente Educacional

Nome	Data Nascimento	Classificação
Isadora Padilha Gonçalves	26/02/1999	91º
Bárbara Talissa da Silva Chorba	13/06/2003	92º
Stefany Basso Macagnan	28/12/2003	93º
Ketlyn Vitória Bueno Conceição	19/04/2007	94º
Senara Helena Moraes	09/06/1975	95º
Silvia de Almeida Ribeiro	12/07/1975	96º
Silvane de Oliveira Venturini	17/07/1977	97º

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos 29 dias de janeiro de 2026.

**Naura Bordignon**  
Prefeita Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2009

Página 6 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 035/2026

**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- 1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Professor de Educação Infantil

Nome	Data Nascimento	Classificação
Jatirlene Bernardete Bortolini Borges	11/05/1972	74º
Nilva Fochezatto Triches	13/03/1978	75º
Lucimar Inês Klanovicz	16/02/1982	76º

- 2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos 29 dias de janeiro de 2026.

**Naura Bordignon**  
Prefeita Municipal de Marau